

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1109/2025 de 20 de maio de 2025

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, doravante designado por RGPD, prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

De acordo com o estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, o encarregado de proteção de dados é designado com base nos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 37.º do RGPD, sendo que, segundo a alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da lei mencionada, pode ser nomeado um encarregado de proteção de dados por cada secretaria regional.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, em conjugação com os artigos 9.º e 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, determino o seguinte:

1 – Designar, como encarregada de proteção de dados da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, Teresa Maria Escobar da Silva, técnica superior do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, a exercer funções de técnica superior especialista, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

2 – É revogado o Despacho n.º 1041/2023, de 15 de junho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 114, de 15 de junho de 2023.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

16 de maio de 2025. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.